

13ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO

RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DA ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, RELATIVO A 2000

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril “(...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e o correspondente relatório final”;

Considerando que o Relatório de Actividades deve reflectir a avaliação das acções programadas no respectivo Plano de Actividades;

A Secção Permanente do Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 18 de Junho de 2001, de acordo com a alínea d), do número 2 do anexo D da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, recomenda ao plenário do CSE a emissão de parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades com delegação de competências do INE relativo a 2000, sem prejuízo da introdução de ajustamentos decorrentes da sua apreciação.

Lisboa, 18 de Junho de 2001

O Presidente da Secção, *Virgílio Chambel*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*